**SOLAR SERRA DO MEL B S.A.**

Companhia Fechada

CNPJ Nº 44.256.073/0001-14

NIRE 24.300.014.031

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA SOLAR SERRA DO MEL B S.A., REALIZADA EM XX DE MARÇO DE 2023.**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia XX de março de 2023, às XX:00 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), de forma exclusivamente remota e digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, conforme previsto no artigo 127 e §2° do artigo 124 da Lei das S.A.(“Assembleia Geral de Debenturistas”).
2. **Convocação**: Dispensada a convocação, considerando a presença do debenturista detentor da totalidade das Debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única para distribuição pública com esforços restritos, da Solar Serra do Mel B S.A. (“Debenturista”), nos termos dos artigos 71 e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Cláusulas 8.2.5 do *Instrumento Particular de Escritura* 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única para distribuição pública com esforços restritos, da Solar Serra do Mel B S.A, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), em 25 de outubro de 2022 (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), conforme se verifica pela assinatura constante da Lista de Presença.
3. **Presença:** Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única para distribuição pública com esforços restritos, da Solar Serra do Mel B S.A. Presentes, ainda, **(i)** representantes da Emissora; e **(ii)** representante da Simplific Pavarini distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).
4. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, XXX, indicado pelo Debenturista, que foi secretariado pela XXXX.
5. **Abertura:** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi iniciada e regularmente instalada, nos termos da Escritura de Emissão, na presente data.
6. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:
7. autorização, ou não, da alteração do prazo máximo para a celebração de Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de O&M **de até 120 (cento e vinte) dias da Data de Emissão**, isto é, até a data de 25/02/2023,conforme clausulas 4.14.1 (ii), 6.1.1 (yy) e (zz), **para até a data de 26/04/2023**;
8. autorização, ou não, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para celebrar todos os documentos e atos necessários ao cumprimento integral das liberações previstas nesta ata.
9. **Deliberações:** Instalada a assembleia na presente data, após a leitura da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou e aprovou, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

(a) Alterar o prazo máximo para a celebração de Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de O&M de até 120 (cento e vinte) dias da Data de Emissão, isto é, até a data de 25/02/2023, conforme clausulas 4.14.1 (ii), 6.1.1 (yy) e (zz), para até a data de 26/04/2023;

(a.1) Apenas para fins de esclarecimento, as partes concordam que não há necessidade de realização de aditamento da Escritura de Emissão em razão da concessão do prazo adicional acima;

(b) a autorização ao Agente Fiduciário, para celebrar, em conjunto com a Emissora, todos os documentos necessários para o cumprimento integral das deliberações previstas nesta ata.

As aprovações objeto da presente Ata da Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

A Emissora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, e com a observância das instruções de voto recebidas anteriormente à presente data.

As deliberações desta Assembleia retroagem seus efeitos a 25/02/2023.

Todos os termos não definidos na ata desta Ata da Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro/RJ, XX de março de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| PresidenteXXXXX | SecretáriaXXXXXXX |
|  |  |

**PÁGINA DE ASSINATURAS 1/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA SOLAR SERRA DO MEL B S.A.**

**Emissora:**

**SOLAR SERRA DO MEL B S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: | Nome:Cargo: |

**PÁGINA DE ASSINATURAS 2/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA SOLAR SERRA DO MEL B S.A.**

**Agente Fiduciário:**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome:

Cargo:

**PÁGINA DE ASSINATURAS 3/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA SOLAR SERRA DO MEL B S.A.**

**Debenturista**:

**XXXXXXX**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: | Nome:Cargo: |